



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Fundação Nacional de Saúde – BRASÍLIA/DF

Exercício 2019

Relatório nº 002/2019/Corai

04 de outubro de 2019

Fundação Nacional de Saúde – FUNASA
Coordenação de Auditoria de Interna

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade Examinada: Superintendência Estadual da Funasa no Maranhão –
Suest/MA.

Município/UF: São Luís/MA.

Missão

Promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental.

Visão de Futuro

Até 2030, a Funasa, integrante do SUS, será uma instituição de referência nacional e internacional nas ações de saneamento e saúde ambiental, contribuindo com as metas de universalização do saneamento no Brasil.



Auditoria Interna da Funasa

Relatório nº 002/2019/Corai

**QUAL FOI O TRABALHO
REALIZADO ?**

Trata-se de Auditoria realizada nos Inventários Anuais de Bens Móveis e Imóveis do exercício de 2018 da Superintendência Estadual da FUNASA no Estado do Maranhão, conforme programado no PAINT/2019.

**POR QUE A AUDITORIA INTERNA REALIZOU
ESSE TRABALHO?**

Em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2019, foi contemplada a realização de auditoria nos Inventários de Bens Móveis e Imóveis do exercício de 2018 da SUEST/MA para verificar a regular gestão patrimonial.

**QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA
AUDITORIA INTERNA? QUAIS AS
RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER
ADOTADAS?**

Os exames demonstraram a falta de exatidão nos registros físicos e contábeis no SIAFI e ASIweb; e a existência de imóveis ocupados indevidamente. Foi recomendado: 1. Promover a regularização dos registros contábeis evitando possíveis irregularidades no patrimônio da Funasa. 2. A adoção de medidas mais efetivas pela Suest/MA buscando regularizar a ocupação dos imóveis da instituição, com o suporte da Presidência.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ASIweb: Sistema Automatizado de Inventário;

AUDIT: Auditoria Interna;

CENEPI: Centro Nacional de Epidemiologia;

CGLOG: Coordenação Geral de Recursos Logísticos;

COCAT: Coordenação de Compras e Contratos;

CORAI: Coordenação de Auditoria Interna;

COSEG: Coordenação de Serviços Gerais;

DEADM: Departamento de Administração;

FUNASA: Fundação Nacional de Saúde;

PAINT: Plano Anual de Auditoria Interna;

SEATA: Serviço de Atividades Auxiliares;

SEDAP/PR: Secretaria de Administração Pública da Presidência da República;

SEPAM: Serviço de Patrimônio e Administração de Material;

SIAFI: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal;

SOPAM: Setor de Patrimônio e Material – SOPAM;

SPIUnet: Sistema de Gestão dos Imóveis de Uso Especial da União;

SPU: Secretaria do Patrimônio da União;

Suest/MA: Superintendência Estadual da FUNASA no Maranhão.

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS..... 4

SUMÁRIO5

INTRODUÇÃO6

RESULTADOS DOS EXAMES..... 7

1. FALTA DE EXATIDÃO NOS REGISTROS FÍSICOS E CONTÁBEIS NO SIAFI E ASIWEB 7

2. EXISTÊNCIA DE IMÓVEIS OCUPADOS INDEVIDAMENTE..... 9

RECOMENDAÇÕES..... 9

CONCLUSÃO 10

ANEXO A. MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO E ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA 11

INTRODUÇÃO

Trata-se de Auditoria realizada nos Inventários de Bens Móveis e Imóveis do exercício de 2018 da SUEST/MA, sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio e Material - SOPAM/SUEST/MA, para verificar a regular gestão patrimonial.

Os trabalhos de auditoria foram realizados na Presidência da Funasa, no período de 25 de fevereiro a 18 de abril de 2019, tendo como base o exercício de 2018, adotando-se como metodologia, a realização de análise documental, consulta aos sistemas de informação e emissão de solicitação de auditoria, com a compilação posterior dos dados.

As atividades de auditoria se desenvolveram em observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal e às diretrizes estabelecidas no PAINT/2019.

De acordo com o escopo da auditoria e como forma de orientar os trabalhos, foram estabelecidas, devido à relevância, duas questões de auditoria para avaliação da gestão patrimonial:

- a) Os registros físicos e contábeis encontram-se devidamente atualizados e conciliados?
- b) Os bens imóveis estão sendo utilizados para atender as necessidades da Superintendência?

RESULTADOS DOS EXAMES

1. FALTA DE EXATIDÃO NOS REGISTROS FÍSICOS E CONTÁBEIS NO SIAFI E ASIWEB

Com vistas a verificar a exatidão nos registros contábeis e físicos sob a responsabilidade da Suest/MA, efetuou-se o comparativo dos saldos das contas do SIAFI com os saldos do Relatório de Inventário Geral extraído do sistema ASIweb. Como resultado identificou-se uma diferença no valor total de R\$4.908,09, conforme demonstrados na tabela abaixo:

Tabela 1: COMPARATIVO DOS REGISTROS CONTÁBEIS E FÍSICOS - SUEST/MA

CONTAS CONTÁBEIS	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDOS SIAFI (CONTÁBIL)	SALDOS ASIWEB (FÍSICOS)	DIREFENÇAS (SIAFI = +/-)
12.311.01.01	Aparelhos de Medição e Orientação	471.762,48	471.792,24	- 29,76
12.311.01.02	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	131.271,45	131.272,10	- 0,65
12.311.01.09	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	156.292,41	156.292,44	- 0,03
12.311.01.25	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	217.887,54	217.887,51	+ 0,03
12.311.02.01	Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação/TIC	845.154,87	846.430,77	- 1.275,90
12.311.03.01	Aparelhos e Utensílios Domésticos	556.705,21	554.943,14	+ 1.762,07
12.311.03.02	Máquinas e Utensílios de Escritório	79.639,16	79.639,15	+ 0,01
12.311.03.03	Mobiliário em Geral	1.477.809,53	1.473.478,28	+ 4.331,25
12.311.99.01	Bens Móveis a Alienar	79.202,33	79.081,26	+ 121,07
TOTAIS		4.015.724,98	4.010.816,89	4.908,09

Fonte: SIAFI e ASIweb, pesquisa em março de 2019.

Em outro ponto, agora com o objetivo de verificar a existência de saldos contábeis indevidos, verificou-se que no Anexo III do Inventário que tratava da “Conciliação dos Saldos Físicos e Contábeis dos Bens Móveis – Exercício de 2018”, continha as seguintes observações:

As diferenças existentes nas contas 12.311.01.01; 01.02; 01.09; 01.25; 02.01; 03.01; 03.02; 03.03 e 99.01, são oriundas de exercícios anteriores, que ao longo do ano de 2018 tentamos equacioná-las sem sucesso devido à falta de conhecimento na gestão SI

AFI. Estamos aguardando a liberação de um servidor de outra SUEST, com experiência na área, com finalidade de regularização das referidas contas durante o exercício de 2019.

Por outro lado, a Portaria/GM/MS Nº 1.968, de 23 de agosto de 2006, determinou a doação direta ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, dos bens móveis do CENEPI/FUNASA, à época cedidos por meio de termos de comodato. Ademais, o Decreto nº 7.336, de 19 de outubro de 2010, em vigor à época, dispôs sobre a transferência da Funasa para o Ministério da Saúde dos bens permanentes ativos, destinados ao atendimento da saúde dos povos indígenas.

Em que pese as determinações dos citados normativos, observou-se que decorridos cerca de 13 anos da edição da Portaria/GM/MS Nº 1.968/2006 e aproximadamente nove anos da publicação do Decreto nº 7.336/2010, referentes à doação e transferências dos bens, ainda permaneciam saldos no SIAFI pendentes de regularizações, conforme a seguir:

12.311.05.01 –	Veículos em Geral – Saldo: R\$138.228,71;
12.311.05.03 –	Veículos de Tração Mecânica – Saldo: R\$4.549.675,25;
12.311.05.06 –	Embarcações – Saldo: R\$169.859,25;
12.311.99.02 –	Bens Móveis em Poder de Outra Unidade/Terceiro – Saldo de R\$1.831.583,94.

Além disso, foram verificadas divergências entre os registros físicos e contábeis e a real quantidade de veículos, ou seja, constavam 259 viaturas contabilizadas no SIAFI, porém, no Relatório de Gestão de 2017, a frota da SUEST/MA era composta por apenas de 12 veículos.

Registre-se que também foi verificado o saldo indevido de R\$78.056,89 na Conta Contábil 12.311.99.01 – Bens Móveis a Alienar, referente a não conclusão do processo de desfazimento de bens, no total 91 itens.

Nesse sentido, de acordo com o subitem 2.1.1 do item 020315 do Manual SIAFI WEB, a Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste na certificação dos demonstrativos contábeis gerados pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

Cabe ressaltar que a causa do problema é principalmente a necessidade da adoção de ações mais efetivas pela Suest/MA, para regularização das pendências no SIAFI e no ASIweb, identificadas nas referidas contas contábeis, e ainda, infere-se que seja prestado o devido suporte da Presidência àquela Unidade.

Diante das ocorrências, releva mencionar a importância da regularização dos registros contábeis, que objetiva oferecer confiança aos controles internos, evitando possíveis irregularidades do patrimônio da Funasa.

2. EXISTÊNCIA DE BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL OCUPADOS INDEVIDAMENTE

Com objetivo de verificar a regular utilização dos 81 bens imóveis de uso especial da Suest/MA, a partir da análise do Inventário do exercício de 2018 foram aplicados os testes de controle, sendo verificado que 17 Imóveis Funcionais que serviam como residência de servidores, estavam ocupados irregularmente por terceiros, conforme informações constantes no SPIUnet. Assim, o uso indevido do bem, decorre da invasão do patrimônio alheio, privando o proprietário da posse, conforme preconiza o Art. 161 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal.

Os referidos imóveis definidos como Bens de Uso Especial, estão normatizados no Inciso I do art. 20 da Constituição Federal de 1988, e na Alínea “I” do art. 1º do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, ou seja, são os imóveis que se destinam à execução de serviços administrativos ou à prestação de serviços públicos em geral, tais como prédios de repartições públicas.

Entende-se que a causa da ocorrência foi gerada pela necessidade de providências mais resolutas pela Suest/MA, a qual carece do devido suporte da Presidência para regularizar a ocupação dos imóveis.

Permanecendo as situações citadas, poderá implicar na deterioração do patrimônio público pela sua ocupação indevida, com potencial prejuízo ao erário.

RECOMENDAÇÃO

1. Elaborar plano de ação com vista à regularização dos registros contábeis e a ocupação irregular dos imóveis da instituição.

(Achados nº 1 e 2)

Prazo: 60 dias

CONCLUSÃO

A presente auditoria teve como objetivo avaliar o Inventários de Bens Móveis e Imóveis do exercício de 2018 e verificar a regular utilização dos bens imóveis de uso especial da Suest/MA.

As ações em comento foram realizadas de modo a verificar a regular gestão patrimonial da unidade, a partir da realização de análise documental, consulta aos sistemas de informação e a obtenção de informações do auditado, em observância às normas de auditoria e as orientações estabelecidas no PAINT/2019.

No que tange as questões de auditoria formuladas, cabe registrar que foram verificadas divergências nos registros físicos e contábeis no SIAFI e ASIweb, por conseguinte, há necessidade da regularização dos registros, com o objetivo oferecer confiança aos controles internos, afastando possíveis irregularidades do patrimônio da Funasa.

Foi observada a existência de imóveis ocupados indevidamente e faz-se necessária a adoção de ações mais efetivas pela superintendência, com o devido apoio da Presidência, para regularizar a ocupação dos imóveis públicos.

Brasília, 04 de outubro de 2019.

ANEXO A - MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO E ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

Apesar de ter sido dada oportunidade para a Superintendência se manifestar, por meio do Ofício nº 12/2019/CORAI/AUDIT/PRESI-FUNASA de 09 de agosto de 2019, SEI (1465296) esta não apresentou manifestação quanto ao apresentado no Relatório Preliminar de Auditoria, SEI ([1465287](#)).